

Com o intuito de alcançar melhor aproveitamento na vida estudantil, espera-se que haja participação e empenho no processo, tanto do educando, quanto dos pais e responsáveis. Assim, apresentamos o nosso Código de Ética Escolar.

CONSTITUEM DIREITOS DO EDUCANDO:

- a. Ser tratado com respeito, atenção e ética pela administração, professores e funcionários da Unidade Escolar;
- b. Ter acesso, quando necessário, ao Regimento Escolar, principalmente aos artigos referentes aos “Direitos, Deveres, Proibições, Medidas Socioeducativas”; ao Projeto Político-Pedagógico e ao Código de Ética Escolar;
- c. Receber educação compatível com as regras educacionais de uma educação tradicional, refletindo o projeto político pedagógico proposto, e a legislação vigente, a fim de contribuir para o seu desenvolvimento como pessoa, bem como seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- d. Participar, em igualdade de condições, das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas, destinadas à sua formação e promovidas pela Unidade Escolar;
- e. Solicitar orientações acadêmicas aos professores e à equipe pedagógica da Unidade Escolar, sempre que julgar necessário;
- f. O encaminhamento de petições ou representações sobre assuntos pertinentes à sua vida escolar, bem como a apresentação de recursos pertinentes à sua ampla defesa;
- g. Apresentar sugestões de forma verbal ou por escrito, de medidas que contribuam para o melhoramento da vida escolar, tanto aos professores quanto à administração;
- h. Tomar conhecimento, por meio do Boletim Escolar, de sua frequência e aproveitamento, devendo de igual modo os pais e responsáveis serem cientificados deste documento;
- i. Solicitar revisão de avaliações, no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados, devendo apresentar justificativas razoáveis para o inconformismo, cabendo ao professor analisar os motivos elencados e corrigir novamente a prova, podendo atribuir nota igual ou diferente da inicialmente relatada;
- j. Requerer, sempre que necessário, certidões, certificados, diploma, ou qualquer outro documento comprobatório de sua situação escolar, assumindo os custos respectivos;
- k. Requerer transferência escolar, sendo que os menores de 18 anos de idade somente poderão fazê-lo por meio de seus pais ou responsáveis;
- l. Utilizar as instalações da Unidade Escolar para atividades extraclasse, desde que em horário compatível com as demais atividades acadêmicas, segundo o programa da Unidade Escolar e sob a orientação e acompanhamento de um funcionário desta;
- m. Solicitar dispensa das atividades de educação física, quando justificável por escrito por autoridades médicas;
- n. Encontrar na Unidade Escolar um ambiente organizado, limpo, e apropriado para o bom desenvolvimento acadêmico;
- o. Receber do professor todas as ferramentas pedagógicas necessárias ao seu desenvolvimento acadêmico e à adequada realização das avaliações, podendo solicitar o auxílio do professor em momentos de dificuldades para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

CONSTITUEM DEVERES DO EDUCANDO:

- a. Atender às disposições do Regimento Escolar e às determinações dos diversos setores da

- Unidade Escolar, nos seus respectivos âmbitos de competência;
- b. Participar com cooperação, solidariedade e responsabilidade das atividades programadas e desenvolvidas na Unidade Escolar;
 - c. Cooperar com a boa manutenção e a higiene dos locais, equipamentos, materiais e móveis disponibilizados para seu uso, devendo zelar pela integridade do ambiente acadêmico, sob pena de responsabilização por eventual depredação do patrimônio da Unidade Escolar;
 - d. Providenciar e trazer às aulas todo o material convencionado necessário ao apropriado desenvolvimento das atividades escolares;
 - e. Entregar aos pais ou responsáveis, com pontualidade, correspondências, boletins escolares, avisos, carnês e quaisquer outros comunicados que lhe forem confiados;
 - f. Portar-se com cordialidade e urbanidade no relacionamento com administração, professores, funcionários e colegas da Unidade Escolar, usando vocabulário condizente com a cortesia e o respeito que devem existir no ambiente acadêmico;
 - g. Não induzir, instigar ou auxiliar colegas em atos de insubordinação às normas do Regimento Escolar e às determinações da administração da Unidade Escolar, abstendo-se inclusive de colaborar com faltas colegiadas;
 - h. Ocupar-se, durante as aulas, somente com as atividades planejadas e assumidas por todos no início do ano letivo, explicitadas no contrato didático-pedagógico;
 - i. Ouvir com atenção, respeito e urbanidade a exposição do professor, do colega ou de qualquer outra pessoa que esteja fazendo uso da palavra no ambiente acadêmico;
 - j. Apresentar suas tarefas escolares com pontualidade e assiduidade, bem como devolver livros e materiais tomados por empréstimo dentro do prazo estabelecido;
 - k. Utilizar com cuidado a Agenda Escolar durante todo o ano letivo, sem retirar folhas, trazendo-a diariamente para a Unidade Escolar com as devidas anotações;
 - l. Indenizar os danos materiais que causar ao patrimônio da Unidade Escolar, dos funcionários, dos professores ou dos colegas, em nome próprio ou, quando menor de 18 anos de idade, através de seu responsável legal;
 - m. Frequentar todas as aulas e atividades extraclasse de forma assídua e pontual, sempre trajado com o uniforme escolar, apresentando uma postura de cooperação e participação;
 - n. Aguardar silenciosamente a chegada do professor na sala de aula, sendo vedada a permanência dos alunos nas áreas de circulação da Unidade Escolar fora dos períodos de intervalo;
 - o. Responsabilizar-se por sua condição de educando e cidadão em processo de formação acadêmica, não permitindo que terceiros realizem as tarefas e atividades que lhe são pertinentes;
 - p. Zelar pela imagem e reputação da Unidade Escolar perante a comunidade, fazendo uso de seu nome e marca apenas com expressa autorização por escrito da administração ou da mantenedora;
 - q. Responsabilizar-se pela guarda e cuidado de todos os seus pertences, inclusive o telefone celular, mantendo-o desligado nos ambientes onde seu uso não é permitido, exceto quando solicitado para uma atividade coordenada pelo professor;
 - r. Observar com pontualidade os prazos e as condições estabelecidas no edital de convocação do processo de matrícula e rematrícula.

CONSTITUEM DIREITOS DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:

- a. Representar o educando no ambiente escolar sempre que necessário;
- b. Ter pleno conhecimento de tudo que ocorre com o educando na Unidade Escolar;
- c. Inteirar-se do conteúdo do contrato de prestação de serviços educacionais, e dele receber uma cópia;
- d. Estar ciente da lista de direitos e deveres dos educandos, e dela receber uma cópia através da Agenda Escolar;
- e. Solicitar, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os planos educacionais e demais assuntos pertinentes à atividade escolar;
- f. Obter documentos relativos à vida acadêmica do educando, tais como histórico escolar, boletim, termo de transferência e atestado de vagas, ressalvados os relatórios e demais pareceres internos da Unidade Escolar, cuja divulgação é vedada;
- g. Ser informado, durante e ao final do período letivo, sobre o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar e o desempenho alcançado pelo educando no seu processo de aprendizagem.

CONSTITUEM DEVERES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:

- a. Observar o desenvolvimento acadêmico do educando e atender às solicitações da Unidade Escolar, inclusive em relação ao acompanhamento das atividades solicitadas pelos educadores;
- b. Comparecer a todas as reuniões pedagógicas para tomar conhecimento do desenvolvimento acadêmico do educando;
- c. Não permitir que o educando permaneça nas dependências da Unidade Escolar após os horários pré-estabelecidos;
- d. Deixar e retirar o educando da Unidade Escolar nos horários estipulados para o funcionamento das aulas, sendo terminantemente proibido que terceiros retirem o educando da Unidade Escolar sem prévia e expressa autorização por escrito do responsável legal;
- e. Comunicar à administração da Unidade Escolar fatos relevantes para o bom desempenho acadêmico do educando;
- f. Comparecer à Unidade Escolar sempre que forem convidados para tratar de assuntos de interesse do educando, bem como estar presentes nas atividades programadas, visando ao seu melhor aproveitamento pedagógico;
- g. Providenciar consultas do educando com médicos especializados quando assim indicado pela Unidade Escolar, buscando cumprir o prazo estabelecido para tanto, com o objetivo de lhe proporcionar as melhores condições físicas e mentais possíveis para o aprendizado;
- h. Pagar com pontualidade a anuidade ou mensalidade escolar do educando, bem como outros compromissos financeiros assumidos perante a Unidade Escolar, sendo que, no caso de eventual inadimplência, a Unidade Escolar deve ser procurada com a maior brevidade possível a fim de viabilizar o pagamento parcelado das prestações vencidas, em prazo não superior ao de vigência do contrato em curso, conjuntamente com a mensalidade escolar corrente, sob pena de cobrança judicial dos valores devidos e recusa da matrícula do educando no período letivo seguinte;
- i. Providenciar os materiais escolares necessários à adequada aprendizagem do educando;
- j. Observar as normas internas da Unidade Escolar, previstas no Regimento Escolar e neste Código;
- k. Permanecer nas áreas reservadas aos pais e responsáveis, aguardando o encaminhamento aos

- setores competentes, sendo vedada sua entrada nas salas de aula sem a devida autorização, a fim de impedir perturbações prejudiciais ao ambiente de aprendizado;
- l. Consultar diariamente a Agenda Escolar do educando para tomar conhecimento de comunicados e avisos dos professores, dos coordenadores e da administração escolar;
 - m. Orientar os educandos para que cumpram as normas internas da Unidade Escolar, previstas no Regimento Escolar e neste Código;
 - n. Respeitar a filosofia, as normas e o Projeto Político-Pedagógico estabelecidos pela Instituição Mantenedora.

**CONSTITUEM AÇÕES PROIBIDAS AOS EDUCANDOS E INCOMPATÍVEIS
COM A FILOSOFIA DA UNIDADE ESCOLAR:**

- a. Ausentar-se da Unidade Escolar sem a autorização da coordenação disciplinar ou da administração escolar;
- b. Envolver-se em atividades alheias às praticadas durante a permanência no ambiente escolar ou em eventos extraclasse;
- c. Portar e/ou fazer uso de cigarros, bebidas alcoólicas, drogas lícitas e ilícitas ou quaisquer outras substâncias tóxicas/entorpecentes, seja nas dependências e imediações da Unidade Escolar;
- d. Promover eventos de qualquer natureza nas dependências e imediações da Unidade Escolar ou, mesmo em outros lugares, quando envolver o nome da Unidade Escolar ou de sua Instituição Mantenedora, sem prévia e expressa autorização por escrito da administração escolar ou da Mantenedora;
- e. Impedir a entrada de colegas na Unidade Escolar ou sua frequência às aulas, bem como incitá-los à ausência coletiva;
- f. Usar *piercings*, joias, bijuterias, correntes ou quaisquer outros adornos afins, em qualquer parte do corpo, sob pena de recolhimento dos referidos itens e devolução exclusiva aos pais ou responsáveis;
- g. Manter cabelos compridos, tinturas e/ou cortes extravagantes para o sexo masculino, bem como, manter cabelos tingidos com coloração extravagante e/ou cortes não convencionais para o sexo feminino.
- h. Usar maquiagem e/ou esmalte nas unhas das mãos e dos pés com cores escuras, extravagantes ou não convencionais.
- i. Namorar, “ficar”, ou manter qualquer tipo de relacionamento físico-afetivo nas dependências ou imediações da Unidade Escolar, sendo vedado todo e qualquer tipo de contato físico entre os alunos (abraços, beijos, mãos dadas, etc.), independentemente do relacionamento estabelecido entre eles e, sobretudo, **independentemente de gênero e/ou orientação sexual;**
- j. Usar bonés, gorros, toucas, capuzes e outros itens semelhantes nos ambientes fechados da unidade escolar (salas de aula, biblioteca, auditório, dependências internas, corredores, etc.), sob pena de recolhimento e devolução exclusiva aos pais ou responsáveis em caso de uso inadequado;
- k. Alterar, desvirtuar, corromper, deformar ou de qualquer forma descaracterizar o padrão do uniforme escolar, mediante o uso de golas rasgadas, calças cortadas, sem a faixa de identificação, com barras desfeitas ou abertas, ou quaisquer outras modificações;
- l. Nas dependências ou imediações da Unidade Escolar: **acessar websites** cujo conteúdo seja

- impróprio para o ambiente escolar e incompatível com a filosofia da Instituição Mantenedora (tais como namoro eletrônico, pornografia, esoterismo, jogos ou similares), **praticar** jogos de azar, mediante o uso de cartas, tabuleiros ou outros artigos afins, e proceder à leitura de livros e revistas cujo conteúdo seja impróprio para o ambiente escolar e incompatível com a filosofia da Instituição Mantenedora, sob pena de recolhimento dos referidos itens e entrega apenas aos pais ou responsáveis;
- m. Trazer para a Unidade Escolar equipamentos eletrônicos estranhos às atividades acadêmicas, que prejudiquem o aprendizado ou perturbem o ambiente escolar, tais como MP3, MP4, MP5, máquina digital, e outros objetos similares, sendo vedada sua utilização nas dependências da Unidade Escolar;
 - n. Tirar fotos, realizar gravações de áudio e/ou vídeo, emitir comentários desairosos, publicar conteúdo ofensivo na internet ou praticar qualquer conduta no ambiente escolar que viole a imagem, a honra e/ou a integridade moral de alunos, professores, funcionários e administradores da Unidade Escolar, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis;
 - o. Envolver-se em brigas, ou praticar outras condutas incompatíveis com o adequado comportamento social, seja nas dependências e imediações da Unidade Escolar;
 - p. Usar de meios fraudulentos quando da realização das avaliações ou quaisquer outras atividades acadêmicas;
 - q. Promover festas comemorativas, aniversários, premiações, ou quaisquer outros eventos especiais nas dependências da Unidade Escolar sem prévia e expressa autorização da administração escolar;
 - r. Comercializar qualquer produto no ambiente escolar sem o consentimento da administração escolar.
 - s. Promover jogos, competições, excursões, coletas, rifas ou outras formas de arrecadação, listas, abaixo assinados, pedidos, ou outras campanhas e manifestações de qualquer natureza;
 - t. Praticar atos de *bullying* ou *cyberbullying* contra alunos, professores, funcionários e administradores, mediante a adoção de apelidos pejorativos, xingamentos, práticas discriminatórias ou quaisquer outras atitudes que exponham as pessoas a situações embaraçosas e constrangimento;
 - u. Distribuir e/ou veicular qualquer tipo de informação ou publicação, dentro ou fora da Unidade Escolar e mesmo através da internet, que envolva o nome da Unidade Escolar, da Instituição Mantenedora, de alunos, professores, funcionários ou administradores, sem prévia e expressa autorização da administração escolar;
 - v. Fazer-se acompanhar nas dependências da Unidade Escolar de pessoas estranhas a ela, sem a devida identificação e autorização do setor responsável pela portaria e/ou recepção;
 - w. Andar de bicicleta, skate, patins, tênis de rodinha ou quaisquer outros itens similares nas dependências da Unidade Escolar;
 - x. Amassar, rabiscar, adulterar, rasurar ou deixar de entregar as correspondências encaminhadas pela Unidade Escolar aos pais ou responsáveis, tais como informativos, comunicados, circulares, cartas, convites, boletins e outros;
 - y. Faltar às aulas sem apresentar justificativa razoável por escrito;
 - z. Escrever, desenhar, pichar, grafitar ou de qualquer forma grafar sinais nos edifícios, equipamentos, dependências ou móveis da Unidade Escolar, sob pena de indenização do dano material causado ao patrimônio escolar;

- aa. Infringir as normas que estabelecem o funcionamento e uso das bibliotecas e dos diversos laboratórios e/ou salas de atividades específicas oferecidas pela Unidade Escolar;
- bb. Usar papéis timbrados da Unidade Escolar, ou similares, sem prévia e expressa autorização por escrito da administração escolar;
- cc. Portar e/ou usar armas de qualquer tipo, explosivos, substâncias tóxicas, estiletos, objetos pontiagudos e cortantes, que ameacem a saúde, segurança e integridade física própria ou do outro;
- dd. Trazer para o ambiente escolar áudios, fotos, imagens, livros e revistas que firam à moral dos alunos, professores, funcionários e administradores;
- ee. Compartilhar com uma ou mais pessoas, fotos, áudios e vídeos que firam à moral dos alunos, professores, funcionários e administradores;
- ff. Violar as normas que eventualmente forem criadas após a publicação deste Código, bem como as demais normas civis e penais vigentes no território nacional.

**SÃO CONSIDERADAS FALTAS OU OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES GRAVES,
DENTRE OUTRAS:**

- a. Reincidir em atos de indisciplina previstos no Regimento Escolar e neste Código;
- b. Promover e/ou participar de brigas no ambiente escolar;
- c. Faltar às aulas propositadamente, permanecendo nas imediações da Unidade Escolar;
- d. Desrespeitar ou desafiar a autoridade do diretor, dos professores, coordenadores e funcionários;
- e. Falsificar documentos e/ou assinaturas;
- f. Utilizar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, guardar ou portar qualquer tipo de substância entorpecente ou tóxica, bem como armas de qualquer espécie, nas dependências e imediações da Unidade Escolar;
- g. Violar a integridade moral, física e psicológica dos alunos, professores, funcionários e administradores;
- h. Causar danos materiais ao patrimônio da Unidade Escolar;
- i. Sair da Unidade Escolar sem permissão expressa da coordenação ou administração escolar;
- j. Praticar atos discriminatórios contra alunos, professores, funcionários e administradores.

PELA INOBSERVÂNCIA DE SEUS DEVERES, E PELA TRANSGRESSÃO DAS PROIBIÇÕES, OS EDUCANDOS ESTARÃO SUJEITOS ÀS SEGUINTE MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS, A SEREM APLICADAS GRADUALMENTE CONFORME A GRAVIDADE DOS ATOS:

- a. Diálogo individual entre a coordenação disciplinar, orientação educacional, capelania, professor (a) ou administrador com o educando, lembrando e enfatizando as normas regimentais e éticas da Unidade Escolar;
- b. Repreensão ou orientação por escrito, em formulário próprio, feita pelo professor ou coordenador disciplinar, enviado aos pais e responsáveis, devidamente assinados pelos mesmos;
- c. Afastamento da sala de aula, ficando o educando em outro ambiente, para realizar atividades pedagógicas sob a tutela de um educador;
- d. Assinatura de termo de compromisso de ajuste de conduta e de acompanhamento pedagógico pelos pais ou responsáveis;
- e. Ressarcimento, pelos pais ou responsáveis, de prejuízos materiais causados ao patrimônio da Unidade Escolar ou de terceiros;

- f. Remanejamento de turma;
- g. Comunicação ao Conselho Tutelar e demais órgãos competentes acerca das excessivas faltas disciplinares e transgressões, por meio de relatório contendo os procedimentos adotados pela Unidade Escolar com o intuito de solucionar o problema.

ESGOTADOS OS RECURSOS PEDAGÓGICOS, E PERSISTINDO, AINDA, COMPORTAMENTOS AGRESSIVOS, ANTISSOCIAIS E INDISCIPLINADOS POR PARTE DO EDUCANDO, A UNIDADE ESCOLAR ADOTARÁ AS SEGUINTE MEDIDAS EM CARÁTER EMERGENCIAL:

- a. Transferência do educando, formalizada em documento escrito;
- b. Encaminhamento ao Conselho Tutelar e aos demais órgãos competentes, por meio de relatório contendo o histórico disciplinar e as infrações praticadas pelo educando, bem como todos os procedimentos educativos adotados pela equipe pedagógica/disciplinar da Unidade Escolar;
- c. Negação à matrícula para o ano seguinte nos casos previstos em lei.